Concede Licença-Prêmio em Pecúnia ao servidor.

**JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO**, Prefeito em Exercício da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, com amparo nos artigos 145 e 146 da Lei Complementar nº 75, publicada em 02 de agosto de 2018, combinada com o Decreto nº 3.851, publicado em 25 de maio de 2022, o servidor efetivo Ravail Joaquim Costa, matrícula nº 3671, Motorista referente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, de acordo com o Processo nº 1818/2022.

**Art. 2º** - A pecúnia será paga nos meses de dezembro de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraibuna, 26 de dezembro de 2022.

**JOSÉ MACHADO DE ARAÚJO FILHO**

Prefeito em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Elder Guimarães de Jesus

Auxiliar de Apoio Administrativo